



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado *ctrl+f*.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.430.617-2/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 301 0015 2.270–3190.94.00 – 114 17	R\$	100.000,00
2150 – 10 301 0123 2.345–3190.94.00 – 114 545	R\$	100.000,00
2150 – 10 301 0123 2.345–3390.93.00 – 114 10	R\$	150.000,00
2150 – 10 302 0123 2.339–3390.93.00 – 114 545	R\$	1.100.000,00
2150 – 10 305 0015 2.255–3190.94.00 – 114 545	R\$	100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.550.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0123 2.339–3390.39.00 – 114 17	R\$	1.550.000,00
--	-----	--------------

TOTAL GERAL R\$ 1.550.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.387.758-3/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.942.000,00** (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
5901 – 12 572 0006 2.357 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 1.942.000,00
TOTAL	R\$ 1.942.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.14.00 – 101 526	R\$ 20.000,00
1750 – 12 122 0017 2.016 – 3390.36.00 – 101 526	R\$ 642.625,83
1750 – 12 361 0017 1.002 – 3390.36.00 – 101 526	R\$ 1.000,00
1750 – 12 361 0017 1.002 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 1.000,00
1750 – 12 361 0017 1.002 – 3390.93.00 – 101 526	R\$ 1.000,00
1750 – 12 361 0017 2.017 – 3390.30.00 – 101 526	R\$ 260.000,00
1750 – 12 361 0017 2.017 – 3390.91.00 – 101 526	R\$ 16.000,00
1750 – 12 361 0017 2.017 – 3390.93.00 – 101 526	R\$ 300.000,00
1750 – 12 365 0016 1.422 – 4490.92.00 – 101 526	R\$ 200.000,00
1750 – 12 365 0016 2.014 – 3390.30.00 – 101 526	R\$ 150.000,00
1750 – 12 365 0016 2.014 – 3390.36.00 – 101 526	R\$ 78.000,00
1750 – 12 365 0016 2.014 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 150.000,00
1750 – 12 366 0017 2.168 – 3390.30.00 – 101 526	R\$ 50.000,00
1750 – 12 366 0017 2.168 – 3390.31.00 – 101 526	R\$ 10.000,00
1750 – 12 366 0017 2.168 – 3390.33.00 – 101 526	R\$ 20.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1750 – 12 366 0017 2.168 – 3390.39.00 – 101 526 R\$ 42.374,17

TOTAL R\$ 1.942.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, § 2º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei n.º 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido nos processos n.ºs 5.448.987-1/2013 e 5.444.728-1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.293.394,10** (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	6.890.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	2.403.394,10

TOTAL GERAL R\$ 9.293.394,10

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	10.000,00
5701 – 17 512 0020 2.232 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	100.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.93.00 – 117 532	R\$	963.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 4490.51.00 – 190 024	R\$	4.620.000,00
5701 – 04 122 0007 1.469 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	1.197.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 128 534	R\$	2.403.394,10

TOTAL GERAL R\$ 9.293.394,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 5.436.527-6/2013, e nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como da Sentença proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos (Processo nº 201200601712), **RESOLVE reintegrar** o servidor **AKHNATON ALEXANDRE VITORINO DE PÁDUA**, matrícula nº 802433-1, no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência “A”, com lotação na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, demitido, por abandono de cargo, por meio do *Decreto nº 539, de 26 de março de 2010*, a partir de 26 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4318, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 5.130.912-0/2013, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 2855, de 09 de maio de 2013*, que cedeu a servidora **JÚNIA ANTUNES DE SOUZA**, matrícula nº 4600, CPF nº 348.469.991-49, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, à Câmara Municipal de Goiânia para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Geovani Antônio, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **matrícula nº 4600, Contrato 1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.114.397-3/2012, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **ITANA DE FARIA NASCIMENTO REZENDE**, matrícula n.º1155415-1, do cargo de *Agente Administrativo, Nível II, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.350.336-5/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **GEYSLAINE DA SILVA SOUZA DE JESUS**, matrícula n.º 930440-5, do cargo de *Profissional de Educação, Nível II, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 30 de abril de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.350.263-6/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **LUCIMARE DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n.º 1189107-1, do cargo de *Profissional de Educação, Nível II, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 27 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.338.172-3/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar THAIS ELIZABETH PEREIRA BATISTA**, matrícula n.º 1188860-1, do cargo de *Profissional de Educação, Nível II, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 26 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.116.769-4/2012, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **ADRIELLE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 1155563-1, do cargo de *Médico, Grau IV, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 20 de dezembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a
este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4324 /2013**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
51887301	Daniele Rodrigues	963461-1	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	13/11/2012
50728714	David Ronei Rocha Prado Santos	998974-1	Agente Administrativo	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	18/07/2012
48721508	Elizabeth Nogueira Estrozi	467529-1	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2012
51867653	Henrique Lima Guimarães	1156225-1	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/02/2013
53117945	Karla Annyelly Teixeira de Oliveira	874620-1	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2013
51172591	Mariana Carolina de Sá Aguiar	873721-2	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	19/12/2012
52806232	Mônica Verônica Maia Carvalho	1147293-1	Especialista em Saúde	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	07/05/2013
52565961	Priscila Peperaio	569062-1	Assistente Administrativo Educacional	IV	A	Secretaria Municipal de Educação	16/04/2013
54101716	Renata Pereira Sena	1108034-1	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	22/08/2013
51527798	Thiago Moreira Soares e Silva	1081950-1	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	19/11/2012
52624029	Vera Mesquita Costa Shimabuku	1075039-1	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	19/04/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4325, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4325/2013

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
52222401	Abigail Rodrigues dos Santos	563579-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	25/02/2013
50654583	Alcio Crisostomo Magalhães	399108-2	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação	18/08/2010
53356940	Ana Paula da Silva	886190-1	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	25/06/2013
52969565	Lana Karla Duques Neves	915912-1	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	07/05/2013
52493421	Maria Dulce Brito	958360-1	Agente de Apoio Administrativo	I	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	08/04/2013
51287347	Maria Julia Gomes de Faria	1155571-1	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/12/2012
49676255	Mariana Henrique Maia	989983-1	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/07/2012
50782115	Renato Pires da Silva	555665-3	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	14/11/2012
53083773	Rosana Cruvinel Machado de Araújo	1092073-1	Fiscal de Saúde Pública	C41	A	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2013
46460600	Suelen Rocha Araújo Castilho	905313-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/04/2011
52725488	Valdeni da Silva Borges Santos	640778-4	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	B	Secretaria Municipal de Educação	30/04/2013
51786823	Walter Tertuliano de Souza	361852-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2013
47604451	Ruti José Ferreira	51888-2	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	22/03/2011



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4326, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a
este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4326 /2013**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
48288731	Cristiane de Jesus Gomes Quintanilha	823058-2	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	09/04/2012
51867319	Danyelle Cristine Biagioli Gomes	1015745-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	18/02/2012
52350859	Dina Tereza Carmo Arantes Noda	194140-2	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	26/03/2013
51906497	Elizabeth Cristina Rodrigues Roque	590959-1	Agente de Apoio Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	22/02/2013
52200938	Fabiana Janyce de Rezende	713279-7	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	15/03/2013
52108811	Isa Maria Bastos Mendes Silva	1124781-1	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	04/03/2013
51772865	Jeová Rodrigues dos Santos	538272-1	Técnico em Saúde	II	F	Secretaria Municipal de Saúde	07/02/2013
52150639	Leandro Pinho Rodrigues	860530-1	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Educação	01/03/2013
52613523	Lucilia Costa Soares	738956-3	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	15/04/2013
52505003	Rogério Carlos Correia Fleury	628689-2	Agente de Combate as Endemias	ACE	A	Secretaria Municipal de Saúde	26/02/2013
51206312	Yara Mônica de Carvalho Fernandes	437697-3	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	02/01/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** na carreira de **Trabalhador Administrativo Educacional – TAE**, aos servidores relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e **a partir das datas especificadas**, permanecendo inalteradas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4327/2013****PROGRESSÃO VERTICAL - TAE****1 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
51163265	895644-01	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	I	II	21/12/2012
51055489	892831-01	CLAUDIA DIVINA DOS SANTOS	I	II	11/12/2012
48827764	898627-01	ELAINE CIRILA DE JESUS BENTO	I	II	07/02/2013
50481514	863823-01	FLAVIA DA SILVA RODRIGUES	I	II	18/10/2012
51154134	892904-01	MARIA JOAQUINA DOS REIS CAVALCANTE COSTA	I	II	20/12/2012
48515037	155896-02	TERENILDA D'ABADIA NONATO DE BRITO	I	II	07/02/2013
48542913	852910-03	LUCIRLEI NUNES DA SILVA	I	II	04/12/2012

2 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
50419487	183547-01	MARCIONE FRANCISCO DE PAULA	III	IV	11/10/2012

3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
50573001	249190-02	DIVINO ANTUNES DE OLIVEIRA	III	IV	29/10/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4328, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** na carreira de **Trabalhador Administrativo Educacional – TAE**, aos servidores relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e **a partir das datas especificadas**, permanecendo inalteradas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4328 /2013****PROGRESSÃO VERTICAL - TAE****1 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
51993128	891886-01	LEIA ALVES DE ABREU BOAVENTURA	I	II	28/02/2013
51136624	861740-01	LUCIANA LOPES DA COSTA TELES	I	II	19/12/2012
50926176	908258-01	CICERA MARA GONÇALVES DOS SANTOS	I	II	29/11/2012

2 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
50525571	186805-01	ANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	III	IV	01/07/2013
50551806	199907-01	OSVALDINA MONTEIRO DA ROCHA	III	IV	25/10/2012

3 – AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
40073205	732559-03	SHIRLEY ALVES DA ROCHA	III	IV	01/02/2012
48805531	738956-03	LUCILIA COSTA SOARES	III	IV	23/05/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** na carreira de **Trabalhador Administrativo Educacional – TAE**, aos servidores relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** do cargo que ocupam e **a partir das datas especificadas**, permanecendo inalteradas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 4329 /2013****PROGRESSÃO VERTICAL - TAE****1 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
49249730	906808-01	ANA MARIA MARTINS FERREIRA	I	II	24/01/2013
49186339	862339-01	CRISTIANE TORRES COELHO	I	II	23/01/2013
47895928	904279-01	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	I	II	06/03/2012
50946282	900850-01	MARIA VANDA VIEIRA SANTIAGO	I	II	30/11/2012
51152999	200476-01	LENIR PEREIRA SILVA	I	II	20/12/2012
51339398	905623-01	LAIZA GOMES DOS SANTOS	I	II	11/01/2013
51859251	896250-01	ALICE LOPES NUNES	I	II	20/02/2013

2 - CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
50572064	181897-01	MARIA DA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA	III	IV	29/10/2012

3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
48020526	911224-01	RODRIGO NONATO DE ARAUJO	III	IV	30/04/2012

4 - CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Processo	Matrícula	Servidor	Nível		Progressão a partir de
			De	Para	
48018483	427357-01	MARIA SUZELY ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	III	IV	15/03/2012
49634421	882895-01	JEANE RIBEIRO MAIA SOUSA	III	IV	01/08/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4330, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e os Decretos Regulamentadores n.ºs 1.358/2009 e 1.521/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Grupo Ocupacional **Operacional**, relacionados no **Anexo Único** que a este acompanha, para os **Graus** do cargo que ocupam e **a partir das datas especificadas**, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N.º 4330 /2013****PROGRESSÃO VERTICAL – Lei nº 8.623/2008****GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL****1 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
52056527	879266-01	ALESSANDRO BELCHOR DA SILVA	05	06	05/03/2013

2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
51345380	925497-01	IRIS LUIZ CRUVINEL	05	06	11/01/2013

3 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
51731484	932388-01	KLEYTON LOPES DA SILVA	05	06	07/02/2013
51806913	99970-01	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	05	06	15/02/2013
51171641	637289-05	JAIR SILVA PINHEIRO	05	06	09/06/2013

4 - CARGO: MOTORISTA

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
51093089	940380-01	ANTONIO DIVINO BELO HONORIO	06	07	29/12/2012
53208061	968064-01	FRANCISCO PIMENTEL DOS SANTOS	06	07	12/06/2013
46500695	176370-01	MIGUEL ANTONIO DA SILVA	06	07	18/02/2013
48428401	941670-01	GERCILEY FREIRE DE ANDRADE	06	07	13/01/2013
47813794	943053-01	MARCIO ANTONIO GUIMARÃES	06	07	21/01/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

***Concede Progressão Vertical
aos servidores que especifica***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e os Decretos Regulamentadores n.ºs 1.358/2009 e 1.521/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Grupo Ocupacional **Operacional**, relacionados no **Anexo Único** que a este acompanha, para os **Graus** do cargo que ocupam e **a partir das datas especificadas**, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N.º 4331 /2013****PROGRESSÃO VERTICAL****1 - CARGO: MOTORISTA**

Processo	Matrícula	Servidor	Grau		Progressão a partir de
			De	Para	
51579321	942928-01	FABIO MENDONÇA TERCENIO	06	07	29/01/2013
47627117	499870-03	PAULO MARTINS PELLOZO	06	07	11/03/2013
51497694	203572-02	MARCELO SOUSA GOMES	06	07	23/01/2013
49788833	910058-02	ALESSANDRO VAZ VIEIRA	06	07	10/08/2012
51450655	942391-01	NIVALDO ROMERO DA CUNHA	06	07	21/01//2013
48388141	136905-02	ADÃO GONÇALVES DA SILVA	06	07	09/01/2013
51437195	895016-01	WELINGTONN BRASILEIRO BASTOS DE OLIVEIRA	06	07	18/01/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

*Concede Progressão Horizontal aos
Servidores Administrativos do Município
que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 14, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011 e o contido no Processo n.º 5.306.621-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aos servidores constantes do Anexo Único, que a este acompanha, **Progressão Horizontal na Referência** do cargo que ocupa, mantido o Grau/Nível em que se posicionam, a partir das datas especificadas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1.0. GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA		3 ANOS EM
			DE	PARA	
1	0978183-01	ADRIANA MARTINS DA SILVA	A	B	2/7/2012
2	0968951-01	ADRIANO CARDOSO	A	B	15/6/2012
3	0594563-01	ALEXANDRE EMANUEL RODRIGUES	A	B	22/6/2012
4	1001655-01	AMAURI ALVES FORTES JUNIOR	A	B	15/12/2012
5	924512-01	ANA CRISTINA BORGES	A	B	28/7/2011
6	0981397-01	ANA CRISTINA DE BASTOS	A	B	27/7/2012
7	0982210-01	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	A	B	28/7/2012
8	0977861-01	ANA PAULA JESUS DOS SANTOS CASTRO	A	B	1/7/2012
9	0999733-01	CAREM CRUZEIRO ALVES	A	B	8/12/2012
10	0977853-01	CARLENE SILVA MARTINS RATES	A	B	1/7/2012
11	0971430-01	CARMEM LUCIA DE LIMA DE OLIVEIRA	A	B	23/6/2012
12	0972320-01	CELIA MARIA SILVA SIQUEIRA	A	B	23/6/2012
13	1000578-01	CLELIA CUNHA BRANQUINHO FERNANDES	A	B	10/12/2012
14	0973173-01	CLEMERSON OLIVEIRA DA SILVA	A	B	24/6/2012
15	639613-01	CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES	A	B	3/7/2011
16	0992810-01	DAIANE ALVES DE VASCONCELOS	A	B	8/10/2012
17	0969834-01	DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	A	B	17/6/2012
18	0998990-01	DANILO MARTINS DA SILVA	A	B	4/12/2012
19	0999954-01	DEBORA ALVES LOPES	A	B	9/12/2012
20	0969303-01	DEL VONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR	A	B	16/6/2012
21	0980005-01	DIVINA SOLANGE SILVA PEREIRA	A	B	17/7/2012
22	0998311-01	DJANIRA MARIA DOMINGOS SILVA	A	B	2/12/2012
23	1001680-01	EDUARDO PALAZZO LOPES	A	B	15/12/2012
24	1000926-01	ELAINE DA SILVA BARBOSA	A	B	11/12/2012
25	0983390-02	ELES DEIANES OLIVEIRA SARAIVA	A	B	8/12/2012
26	0999946-01	ELIEDA LEITE DO NASCIMENTO	A	B	9/12/2012
27	1002228-01	ELOENE ALVES DE ARAUJO VAZ	A	B	17/12/2012
28	1001221-01	ERICA ROSA DA SILVA DAMASO NASCIMENTO	A	B	14/12/2012
29	0976610-01	ESMERALDA GOMES PEREIRA DA SILVA	A	B	29/6/2012
30	0497355-02	EUCILENE DE LIMA CARVALHO	A	B	25/6/2012
31	0401412-01	EURIDES CAMPOS DA LUZ	A	B	31/8/2012
32	0998214-01	FABRICIA CRISTINA DA COSTA	A	B	2/12/2012
33	0554561-02	FABRICIA GONCALVES RIBEIRO	A	B	13/7/2012
34	0979139-01	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	A	B	10/7/2012
35	1000667-01	FERNANDA RODRIGUES ALVES DE SOUSA	A	B	10/12/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

36	0981389-01	FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES	A	B	27/7/2012
37	1001671-01	FIDELCINA MORENO ATAIDE	A	B	15/12/2012
38	0331120-05	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	A	B	20/7/2012
39	0999342-01	FLAVIO CAMILO DE SOUSA TEIXEIRA	A	B	7/12/2012
40	1000004-01	FRANCISCA MAISA DA COSTA BEZERRA	A	B	9/12/2012
41	0979309-01	FREDERICO DE JESUS SILVA	A	B	10/7/2012
42	0976563-01	FREDERICO FERREIRA MANZO	A	B	29/6/2012
43	0992828-01	GEOSMAR PEREIRA	A	B	8/10/2012
44	0973165-01	GILBERTO ELIAS DOS SANTOS FILHO	A	B	24/6/2012
45	0528056-01	GISELLE GARCIA ROSA	A	B	22/6/2012
46	0976407-01	GLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA	A	B	3/7/2012
47	0936405-03	GOIANY DIVINA MACHADO GOMES	A	B	9/12/2012
48	0997277-01	GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS	A	B	27/11/2012
49	0997099-01	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	A	B	26/11/2012
50	0970395-01	HALINA FERREIRA FERNANDES	A	B	18/6/2012
51	0997889-01	HELENILMA ALVES	A	B	1/12/2012
52	0973181-01	HOZANA MARIA DE FARIAS	A	B	24/6/2012
53	0996769-01	HUDSON VIEIRA DE BRITO	A	B	24/11/2012
54	0978698-01	IASMIM CAVALCANTE GALVAO	A	B	6/7/2012
55	0997102-01	IRLIMAR APARECIDA COSTA GOMES	A	B	26/11/2012
56	1000896-01	ISABELA ROMUALDA DE OLIVEIRA	A	B	11/12/2012
57	0970158-01	JANAINA MUNIQUE MARTINS	A	B	18/6/2012
58	0977187-01	JEOCAZIO FREITAS DE ASSIS	A	B	30/6/2012
59	0172251-05	JOAO GUIMARAES AGUIAR	A	B	7/12/2012
60	0965405-01	JOEDSON PEREIRA DE ATAIDE	A	B	1/6/2012
61	0997129-01	JONATHAS PEREIRA CAMPOS	A	B	26/11/2012
62	0997285-01	JORGE LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	A	B	27/11/2012
63	0501336-02	JORGE SOARES DE MENEZES	A	B	12/8/2012
64	923834-01	JOSE LUIZ SOARES DE SOUZA	A	B	22/7/2011
65	0976105-01	JOSIEYNE ALVES MIRANDA	A	B	29/6/2012
66	0982202-01	KARLUCIA ALVES MENEZES	A	B	28/7/2012
67	0982407-01	KELCIA REGINA CLAUDINA DA SILVA	A	B	29/7/2012
68	0984744-01	KELLY ANNE DE SOUZA SILVA CARBONATO	A	B	10/8/2012
69	1001990-01	KELLY KAROLINA COSTA REIS	A	B	16/12/2012
70	0967343-01	KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA	A	B	10/6/2012
71	0615420-02	KEYLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA AYRES	A	B	17/8/2012
72	0984809-01	LARISSA ALVES GUEDES LIMA	A	B	11/8/2012
73	0981419-01	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS	A	B	28/7/2012
74	0977209-01	LEILA GUEDES SILVEIRA ARAUJO	A	B	30/6/2012
75	0999709-01	LEODELMA LIMA DE SOUSA	A	B	8/12/2012
76	0585718-04	LEOLINA FREITAS DA SILVA	A	B	18/6/2012
77	0986305-01	LETICIA DE OLIVEIRA MARIANO	A	B	26/8/2012
78	0985082-01	LIVIA FERREIRA ALVES	A	B	12/8/2012
79	0981311-01	LUCI DE MORAIS LIMA	A	B	27/7/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

80	0978710-01	LUCIA HELENA CAMARGO DE PAULA	A	B	6/7/2012
81	0979295-01	LUCIANA DAMASCENO VIANA	A	B	10/7/2012
82	0987638-01	LUCIANA DE JESUS	A	B	4/9/2012
83	0173037-03	LUCINEIDE DE OLIVEIRA BORGES LIMA	A	B	29/7/2012
84	0728829-02	MANOELA MARTINS RAMOS PAIXAO	A	B	19/6/2012
85	0974714-01	MARCELO GONCALVES DE ARAUJO	A	B	25/6/2012
86	0713902-02	MARCIA LOPES FERREIRA	A	B	4/12/2012
87	0808733-02	MARCIO ANTONIO COSTA OLIVEIRA	A	B	1/7/2012
88	0617369-02	MARCIO LENINE RODOVALHO	A	B	27/11/2012
89	0967165-01	MARCOS ROBERTO DE MORAES	A	B	9/6/2012
90	0633941-02	MARIA MARLENE DA SILVA	A	B	5/8/2012
91	0973793-01	MARISTELA MARTINS DA SILVA	A	B	26/6/2012
92	0976628-01	MARLENE MILHOMEM DE OLIVEIRA	A	B	29/6/2012
93	0974668-01	MARTA SILVA BATISTA	A	B	25/6/2012
94	0922048-02	MAYANNA KORALINA DA ROCHA	A	B	16/6/2012
95	0972452-01	MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA	A	B	23/6/2012
96	0988219-01	MICHELLE VALADARES DE LIMA	A	B	9/9/2012
97	0967564-01	MIRIAN MEIRA DA SILVA SENA	A	B	10/6/2012
98	0870943-02	NAJARA PEREIRA DOS SANTOS	A	B	14/12/2012
99	0970409-01	NAYARA LESLEY QUEIROZ	A	B	18/6/2012
100	0204854-04	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	A	B	25/6/2012
101	0977489-01	NILCEKLEIA DA SILVA SOUSA	A	B	30/6/2012
102	0975230-01	NOEME DE SOUSA SANTANA	A	B	26/6/2012
103	0982466-01	NOEMIA DE FATIMA PIRES	A	B	29/7/2012
104	0985066-01	PATRICIA CORREA DOS SANTOS	A	B	12/8/2012
105	0973203-01	PATRICIA GONCALVES CORREA	A	B	24/6/2012
106	0999962-01	PAULA FLAVIA ROSA DE OLIVEIRA	A	B	9/12/2012
107	0999725-01	POLIANA NASCIMENTO ARRUDA	A	B	8/12/2012
108	0986402-01	POLIANA SUELY DOS SANTOS	A	B	27/8/2012
109	0978523-01	REINALDO HIDEKI MATSUMAGA	A	B	3/7/2012
110	1005421-01	REINALDO VIEIRA MENDES	A	B	30/12/2012
111	0975842-01	RICARDO ARAUJO BAZ	A	B	29/6/2012
112	0970417-01	ROBERTO FRANCISCO DA CUNHA	A	B	18/6/2012
113	0982172-01	ROSEMERE DOS SANTOS DA NOBREGA DAFLON	A	B	28/7/2012
114	0982288-01	ROSIMEIRE EDUARDO FERREIRA	A	B	29/7/2012
115	0975885-01	SARA DE OLIVEIRA SANTOS MACEDO	A	B	29/6/2012
116	0975249-01	SAULO MOURA FORTES	A	B	26/6/2012
117	0966371-01	SERGIO HENRIQUE VIEIRA	A	B	4/6/2012
118	1001973-01	SIMONE ALVES DE REZENDE SILVA	A	B	16/12/2012
119	0985279-01	SUELEN FERREIRA DOS SANTOS GONCALVES	A	B	14/8/2012
120	0980803-01	SUELLEN DA SILVA MILHOMEM	A	B	24/7/2012
121	0974692-01	SUELY SILVEIRA LEITE ALVES	A	B	25/6/2012
122	0798959-01	TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA	A	B	12/6/2012
123	1005413-01	TCHARLES BIRACY GAMA DE SOUSA	A	B	30/12/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

124	0975869-01	TULIO CESAR SILVA	A	B	29/6/2012
125	0986410-01	VALDIVINO ETERNO SILVEIRA	A	B	27/8/2012
126	0999083-01	VANESSA DE ANDRADE WEBER FALCAO	A	B	4/12/2012
127	0581291-02	VILANICE LIBERALINA DA SILVA MARTINS	A	B	30/6/2012
128	0999997-01	VILMA VIEIRA DA SILVA	A	B	9/12/2012
129	0999750-01	WANESSA RAQUEL DIAS SANTOS SOUZA	A	B	8/12/2012
130	0978892-01	WILLER MAURO BARROSO	A	B	8/7/2012
131	0973157-01	WILSON DE OLIVEIRA PAZ	A	B	24/6/2012
132	0999970-01	WISMARINA COIMBRA DA MOTA	A	B	9/12/2012
133	0984868-01	YLA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS	A	B	11/8/2012
134	0708674-03	ZILDA NUNES RIBEIRO DE ANDRADE	A	B	26/6/2012

1.2. CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA		3 ANOS EM
			DE	PARA	
1	0977420-01	ADACIA SOUZA DANTAS	A	B	30/6/2012
2	0976636-01	ADELI MARIA DA SILVA	A	B	29/6/2012
3	0980846-01	AGRIPINO LOPES DE SOUZA	A	B	24/7/2012
4	0972487-01	AIRTON OLIVEIRA BORGES	A	B	23/6/2012
5	1004875-01	ALAIRCE LOPES DA SILVA	A	B	23/12/2012
6	0973122-01	ALDEMIRA HONORATO DOS SANTOS ARAUJO	A	B	24/6/2012
7	0976644-01	ALIOMAR LUIZA DA SILVA VARGAS	A	B	29/6/2012
8	1000365-01	ALMIRA RITA FERREIRA DE BRITO	A	B	9/12/2012
9	1000586-01	ALTINA MARCIANO DA SILVA	A	B	10/12/2012
10	1000721-01	ALZENEIDE RIBEIRO DE CARVALHO	A	B	11/12/2012
11	0977241-01	ANA AMELIA VIEIRA NOLETO	A	B	30/6/2012
12	0971502-01	ANA BARBARA DE PAULA PIRES	A	B	22/6/2012
13	0975508-01	ANA CARLA DE SOUZA	A	B	29/6/2012
14	0985520-01	ANA KARISME SANTANA GONCALVES	A	B	18/8/2012
15	0968889-01	ANA MARIA GONCALVES DUARTE	A	B	15/6/2012
16	0349941-02	ANA MARIA NUNES D APARECIDA SANTOS	A	B	29/7/2012
17	1000209-01	ANAILDE MOREIRA DA SILVA ROCHA	A	B	9/12/2012
18	0968641-01	ANGELITA FRANCISCA DIAS	A	B	12/6/2012
19	0977306-01	ANJELINA DE AQUINO PIEDADE	A	B	30/6/2012
20	0979082-01	ANTONIA PAZ DOS SANTOS	A	B	9/7/2012
21	0999040-01	ANTONIO AUGUSTO TERESA	A	B	4/12/2012
22	1001795-01	APARECIDA FERREIRA DA COSTA	A	B	15/12/2012
23	1001175-01	APARECIDA MONTEIRO SANTOS	A	B	11/12/2012
24	0966940-01	APARECIDA QUINTINO DA SILVA	A	B	4/6/2012
25	1000861-01	AURIA RODRIGUES CARDOSO DE ALMEIDA	A	B	11/12/2012
26	0988227-01	BENTA BEATRIZ GOMES DA COSTA	A	B	9/9/2012
27	0979260-01	CARLUCIA SILVA DOS SANTOS MUHISA TSONGO	A	B	10/7/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

28	0182478-02	CARMELINA SANTANA DE OLIVEIRA	A	B	26/6/2012
29	0976660-01	CARMILDE DA SILVA VIANA	A	B	29/6/2012
30	1000128-01	CENILDA ALVES DA SILVA	A	B	9/12/2012
31	1003372-01	CIRLEI RODRIGUES DIAS	A	B	21/12/2012
32	1000608-01	CLAUDENICE SOARES TELES DINIZ	A	B	10/12/2012
33	0201952-02	CLEUZA SOARES FERREIRA SOUSA	A	B	16/12/2012
34	0977225-01	DAILTON DIAS NUNES	A	B	30/6/2012
35	1002031-01	DALILA DOS SANTOS ROSA	A	B	16/12/2012
36	0999059-01	DANIEL ROSA DE ASSIS	A	B	4/12/2012
37	0999385-01	DAVID CORREIA DE SOUZA	A	B	7/12/2012
38	0975389-01	DENISE SILVEIRA MARTINS	A	B	26/6/2012
39	0970786-01	DEUZUINA FERNANDES DA COSTA	A	B	19/6/2012
40	0977268-01	DIOMARA RODRIGUES DE AZEVEDO	A	B	30/6/2012
41	0620696-03	DIVINA LUCIA TELES VENANCIO	A	B	17/6/2012
42	0967912-01	DIVINA MENDES FERREIRA	A	B	9/6/2012
43	0974579-01	DORIMAR FERREIRA ALVES	A	B	25/6/2012
44	1003402-01	ECIENE ANTONIA ROQUE	A	B	21/12/2012
45	0970808-01	EDILENE ALVES SILVA CAVALCANTE	A	B	19/6/2012
46	1001736-01	EDILVA RODRIGUES SILVA SANTOS	A	B	15/12/2012
47	1001760-01	EDINEA MARIA DA SILVA	A	B	15/12/2012
48	0729205-02	EDNA ALVES PEREIRA	A	B	10/12/2012
49	0978540-01	EDSON DUTRA DOS SANTOS	A	B	3/7/2012
50	0999628-01	EDVANY BRAZ DE SOUZA PAULA	A	B	8/12/2012
51	1000306-01	ELIANE BRAZ DE ALMEIDA SOARES	A	B	9/12/2012
52	1001337-01	ELIETE BARROS DE FARIA	A	B	14/12/2012
53	1002279-01	ELIS REGINA DA SILVA LIMA	A	B	18/12/2012
54	0969079-01	ELISENILDA AGNELO DOS SANTOS	A	B	16/6/2012
55	1002040-01	ELIVANIA JESUS DA SILVA	A	B	16/12/2012
56	0983772-01	ELZA FERREIRA BARBOSA	A	B	4/8/2012
57	0995401-01	EMANOEL DUARTE MOREIRA	A	B	6/11/2012
58	0973114-01	EUNICE NUNES DOS SANTOS	A	B	24/6/2012
59	0985120-01	EUZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	A	B	13/8/2012
60	0999830-01	EVA ALVES RABELO	A	B	8/12/2012
61	1000772-01	FATIMA ALVES TAVARES	A	B	11/12/2012
62	0999806-01	FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	A	B	8/12/2012
63	0978302-01	FERNANDES ALVES DOS SANTOS	A	B	7/7/2012
64	0982440-01	FLORINDA ROSA GUIMARAES	A	B	29/7/2012
65	0984833-01	GILMA MARIA CAETANO SANTOS	A	B	11/8/2012
66	1001388-01	GIVANI ROSA FERREIRA	A	B	14/12/2012
67	0982571-01	GLEICE GARCIA DA SILVA	A	B	30/7/2012
68	1001841-01	HELENAIDE DA CRUZ VIEIRA	A	B	15/12/2012
69	0745855-02	HILDENICE MARIA BORGES DA SILVA	A	B	26/6/2012
70	0978760-01	IDE ISABEL DE LIMA LOBO	A	B	8/7/2012
71	0202231-02	IRACELMA LEMES VIEIRA DOS SANTOS	A	B	11/12/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

72	0998745-01	IRACEMA DE JESUS ROSA	A	B	3/12/2012
73	0975656-01	IRANI RIBEIRO DA LUZ	A	B	29/6/2012
74	1001280-01	IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	A	B	14/12/2012
75	0977870-01	IVONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	B	1/7/2012
76	0998737-01	IZABEL ALVES GONCALVES	A	B	3/12/2012
77	0803057-03	JACKELINE REIS VIEIRA	A	B	11/12/2012
78	0987778-01	JAIR TEIXEIRA BARBOSA	A	B	31/8/2012
79	1000640-01	JALES CASTRO DA SILVA	A	B	10/12/2012
80	0979589-01	JAQUELINE JORDANA DE OLIVEIRA	A	B	14/7/2012
81	3913-01	JOANA DARC DA SILVA	I	J	1/1/2012
82	0971693-01	JOANA DARC SANTOS E SILVA	A	B	22/6/2012
83	1001809-01	JOSE CARLOS MIRANDA DA SILVA	A	B	15/12/2012
84	0984566-01	JOSE CARLOS MOREIRA	A	B	6/8/2012
85	0978671-01	JOSELANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO DOS ANJOS	A	B	6/7/2012
86	1001345-01	JOSELINA MENDES DA SILVA	A	B	14/12/2012
87	0978108-01	JULIANA FERREIRA DA SILVA	A	B	2/7/2012
88	0968102-01	KATIANE MICHELE VIEIRA DA SILVA	A	B	10/6/2012
89	0976172-01	LANHANIMAR FRANCISCA DO COUTO FERREIRA	A	B	30/6/2012
90	0975168-01	LAZARA LEITE DE PAULA	A	B	26/6/2012
91	0999407-01	LEIDES CARDOSO GOMES VAZ	A	B	7/12/2012
92	0818569-02	LEILA MARIA DA SILVA SOUZA	A	B	1/7/2012
93	0969320-01	LENY LIMA TELES	A	B	16/6/2012
94	1002066-01	LEONILDA SOUSA DE ARAUJO	A	B	16/12/2012
95	1000292-01	LEYDE LUCIA DE SOUZA VAZ	A	B	9/12/2012
96	1000748-01	LUCENIR RIBEIRO DA SILVA	A	B	11/12/2012
97	1001426-01	LUCIA DE FATIMA SANTOS GOMES	A	B	14/12/2012
98	0999032-01	LUCIENE PINTO FERREIRA	A	B	4/12/2012
99	0969311-01	LUCILENE GOMES BARBOSA	A	B	16/6/2012
100	0647446-03	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	A	B	29/12/2012
101	0986607-01	LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	A	B	28/8/2012
102	0975141-01	LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA SANTOS	A	B	26/6/2012
103	0999814-01	LUSDETH LEMES DE SOUZA	A	B	8/12/2012
104	1000624-01	LUZIMARIA PEREIRA BOMFIN ALVES LOPES	A	B	10/12/2012
105	1005324-01	MAGDA LOPES PEREIRA	A	B	28/12/2012
106	0977926-01	MARA ESTELA SANTOS	A	B	1/7/2012
107	1000616-01	MARA RUBIA QUEIROZ DA SILVA	A	B	10/12/2012
108	0485810-02	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	A	B	30/7/2012
109	0977942-01	MARCIA FERREIRA DE MATOS	A	B	1/7/2012
110	0977900-01	MARCIA MARIA DE CARVALHO	A	B	1/7/2012
111	0971294-01	MARCILENE FELIZARDO DE SOUSA SOBRINHO	A	B	19/6/2012
112	0343153-03	MARGARETH DE JESUS MENDES	A	B	29/6/2012
113	0999024-01	MARIA ALVES PEDRO	A	B	4/12/2012
114	1005340-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	A	B	29/12/2012
115	0970816-01	MARIA APARECIDA LEITE	A	B	19/6/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

116	0984027-01	MARIA APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS	A	B	5/8/2012
117	0978663-01	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	A	B	6/7/2012
118	0975184-01	MARIA AUXILIADORA ROSA DA COSTA	A	B	26/6/2012
119	1000799-01	MARIA BELCHOLINA BATISTA GOMES DOS SANTOS	A	B	11/12/2012
120	0977454-01	MARIA CELIA DOS SANTOS	A	B	30/6/2012
121	0971715-01	MARIA CONCEICAO DA SILVA TEIXEIRA	A	B	22/6/2012
122	0985902-01	MARIA DAS GRACAS EUGENIO	A	B	24/8/2012
123	0953652-01	MARIA DE FATIMA DAVID TIAGO	A	B	14/12/2012
124	0977470-01	MARIA DE FATIMA MATOS SILVA CUNHA	A	B	30/6/2012
125	680656-01	MARIA DE FATIMA NUNES	B	C	17/1/2012
126	0999393-01	MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CRUZ	A	B	7/12/2012
127	1000349-01	MARIA DE JESUS RODRIGUES	A	B	9/12/2012
128	1002287-01	MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA	A	B	18/12/2012
129	0973149-01	MARIA DELMA PEREIRA BARROS SERTAO	A	B	24/6/2012
130	0999334-01	MARIA DIVINA DE SOUSA	A	B	7/12/2012
131	0971707-01	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA ROCHA DE OLIVEIRA	A	B	22/6/2012
132	0985600-01	MARIA DO SOCORRO GONCALVES LIMA	A	B	19/8/2012
133	1000594-01	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	A	B	10/12/2012
134	1003364-01	MARIA DOS ANJOS DE JESUS VIANA	A	B	21/12/2012
135	0999431-01	MARIA HELENA ALVES DE PAULA	A	B	7/12/2012
136	0659517-03	MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA	A	B	9/12/2012
137	1005332-01	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	A	B	28/12/2012
138	0977446-01	MARIA HELENA SZERWINSK	A	B	30/6/2012
139	1000888-01	MARIA IZABEL ALMEIDA FLORES	A	B	11/12/2012
140	0998249-01	MARIA JOSE DE MEDEIROS	A	B	2/12/2012
141	0996939-01	MARIA MARGARETE ALVES DOS SANTOS	A	B	25/11/2012
142	0653314-02	MARIA NILZA DE SOUZA SANTOS	A	B	8/12/2012
143	0747629-02	MARIA NILZA VIANA	A	B	6/7/2012
144	1001817-01	MARIA ROSELI GUILHARD	A	B	15/12/2012
145	0979414-01	MARIA SANTA GONCALVES DE DEUS	A	B	13/7/2012
146	0977934-01	MARIA SOCORRO MESQUITA DO NASCIMENTO	A	B	1/7/2012
147	0974293-01	MARIA SUELI DA SILVA	A	B	25/6/2012
148	0979104-01	MARIA SUELY PAULA DOS SANTOS	A	B	9/7/2012
149	0975354-01	MARIA SULEIR DO ESPIRITO SANTO SILVA	A	B	26/6/2012
150	0972509-01	MARIA ZELIA DE ALENCAR BARROS	A	B	23/6/2012
151	1002074-01	MARILANE DE ARAUJO BONFIM	A	B	16/12/2012
152	0970387-01	MARINALVA DA SILVA FERREIRA	A	B	18/6/2012
153	0999539-01	MARLENE FERREIRA DA SILVA	A	B	7/12/2012
154	1001833-01	MARLENE MARIA DE JESUS ASCENCAO	A	B	15/12/2012
155	0983993-01	MARLENE PIRES DE MIRANDA	A	B	5/8/2012
156	1000373-01	MARLUCE RODRIGUES DE LESSA MENDONCA	A	B	9/12/2012
157	0986976-01	MARLY BARBOSA DE SOUSA SILVA	A	B	31/8/2012
158	0980889-01	MARTA MARIA DA SILVA CORREA	A	B	24/7/2012
159	0288829-07	MARY LENE CAMILO RIBEIRO	A	B	29/6/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

160	0979570-01	MAYCON ALMEIDA DE SOUZA	A	B	14/7/2012
161	0999423-01	MOSAR FERREIRA DA SILVA	A	B	7/12/2012
162	0970581-01	NAIR MARIA DAS VIRGENS LEO	A	B	18/6/2012
163	0984981-01	NELCI PAULO FLORES	A	B	12/8/2012
164	0976890-01	NILDES FELIX FERREIRA	A	B	30/6/2012
165	0750727-03	NILMA FERREIRA DO PRADO MELO	A	B	29/6/2012
166	1000322-01	NORMA DE FATIMA PEREIRA	A	B	9/12/2012
167	1000764-01	OLGA MARTINS DE MORAIS	A	B	11/12/2012
168	0975150-01	OSMAR MORAIS DA SILVA	A	B	26/6/2012
169	0985503-01	OSMARINA JACINTO DE OLIVEIRA	A	B	18/8/2012
170	0997048-01	PATRICIA ESTEVAO DA CRUZ LOBO	A	B	26/11/2012
171	0492469-02	PEDRO DEODATO DA SILVA	A	B	22/6/2012
172	1001493-01	ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA	A	B	15/12/2012
173	0968293-01	ROMILDA PIRES DE ALMEIDA	A	B	10/6/2012
174	0978566-01	ROSA HELENA DE CARVALHO	A	B	3/7/2012
175	0977250-01	ROSA MARIA ALVES BRASIL	A	B	30/6/2012
176	0966355-01	ROSANA DA SILVA PENA	A	B	3/6/2012
177	1001329-01	ROSANGELA PASSOS	A	B	14/12/2012
178	1001515-01	ROSANIA PEREIRA DA SILVA	A	B	15/12/2012
179	1000829-01	ROSEMAR BELO DE ALMEIDA	A	B	11/12/2012
180	1005405-01	ROSSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	A	B	30/12/2012
181	0974609-01	SANDRA MELO ROSA	A	B	25/6/2012
182	1001400-01	SANDRA VIANA DE AQUINO CRUZ	A	B	14/12/2012
183	0980030-01	SEBASTIANA DA SILVA ROCHA	A	B	17/7/2012
184	0980820-01	SEBASTIANA PEREIRA RIBEIRO	A	B	24/7/2012
185	0689840-03	SELMA BORGES DA SILVA	A	B	3/12/2012
186	1005375-01	SELMA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	A	B	29/12/2012
187	0975133-01	SEVERINA BEZERRA LEITE DA SILVA	A	B	26/6/2012
188	0985538-01	SILENE ALVES DUARTE	A	B	18/8/2012
189	1001191-01	SILENE MENDES DE SOUSA	A	B	14/12/2012
190	1003992-01	SILVANA FERREIRA FERNANDES	A	B	22/12/2012
191	0976652-01	SILVIA CAMPOS	A	B	29/6/2012
192	0999792-01	SIMONE BRANDAO DA ROCHA	A	B	8/12/2012
193	0999636-01	SOLANGE DO SOCORRO COSTA NUNES	A	B	8/12/2012
194	0752401-02	STELAMAR MARTINS DE FREITAS	A	B	14/12/2012
195	0977314-01	SUELENE MARIA DA SILVA FERREIRA	A	B	30/6/2012
196	0976679-01	SUZI GOMES RODRIGUES	A	B	29/6/2012
197	1002015-01	TANIA LOURENCO ALVES	A	B	16/12/2012
198	0971553-01	TANIA MAR RODRIGUES DE LIMA SILVA	A	B	22/6/2012
199	0978787-01	TANIA ROSA DE JESUS	A	B	8/7/2012
200	1000632-01	TERESINHA HILARIO DOS SANTOS	A	B	10/12/2012
201	0981400-01	TEREZINHA DIVINA DE SOUSA	A	B	27/7/2012
202	1001361-01	VALDA CANDIDA DA SILVA	A	B	14/12/2012
203	0966134-01	VALDIRENE FERREIRA DOS REIS	A	B	2/6/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

204	0973130-01	VALERIA REGINA DE SOUZA	A	B	24/6/2012
205	0762334-02	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	A	B	6/7/2012
206	0520934-04	VANETE SANDRA MEIRELES	A	B	9/12/2012
207	0977233-01	VERA LUCIA LEMOS DE ARAUJO	A	B	30/6/2012
208	1000420-01	VERALUCIA ROSA DOS SANTOS	A	B	10/12/2012
209	1000330-01	VILMA ALVES DE ARAUJO	A	B	9/12/2012
210	0445681-01	VILMA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA	A	B	15/12/2012
211	0999555-01	WALDENIA MARQUES DOS SANTOS	A	B	7/12/2012
212	1001752-01	WALDIVINO NOGUEIRA DE PAULO	A	B	15/12/2012
213	0749133-02	WILMA PONTES NERES	A	B	23/6/2012
214	1000691-01	ZELI ALMEIDA FERNANDES	A	B	11/12/2012

1.3. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA		3 ANOS EM
			DE	PARA	
1	0971170-01	ADELSON TAVEIRA SILVA	A	B	19/6/2012
2	0968943-01	ADENILZA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	A	B	15/6/2012
3	0999466-01	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	A	B	8/12/2012
4	0973106-01	ADRIANO ALVES RAINHA	A	B	24/6/2012
5	942910-01	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA	A	B	22/1/2012
6	0999458-01	ALEXANDRE FELICIANO RIBEIRO ROZA	A	B	7/12/2012
7	0972231-01	ALIENE PEREIRA DOS SANTOS	A	B	23/6/2012
8	0986631-01	ALINE SAMARA SANTOS DA COSTA	A	B	28/8/2012
9	0977276-01	ALLEN THALITA DE MACEDO SOUZA	A	B	1/7/2012
10	0997307-01	ALLINE CAMARGO PANTALEAO	A	B	27/11/2012
11	0972266-01	ANA CAROLINA BASILIO ARAGAO	A	B	23/6/2012
12	0972525-01	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	A	B	23/6/2012
13	1001710-01	ANA KARLA MACHADO	A	B	15/12/2012
14	0527157-02	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO	A	B	14/12/2012
15	0998761-01	ANA PAULA FREIRE BARBOSA	A	B	3/12/2012
16	0981940-01	ANANDA PAPALARDO BRAGA	A	B	30/7/2012
17	0982164-01	ANDRE LUIZ RABELO PACHECO	A	B	28/7/2012
18	951153-01	ANDREIA DOS SANTOS MAIA	A	B	18/3/2012
19	0839531-02	ANDRESA NEVES ARAUJO	A	B	30/7/2012
20	0983837-01	ANTONIO JUNIO GONCALVES DA CRUZ	A	B	5/8/2012
21	0969710-01	ARILSON MARTINS DA SILVA	A	B	17/6/2012
22	0336696-03	AZISA MARIA CINTRA DE ARAUJO	A	B	24/6/2012
23	0976083-01	BOLYVAR PETTINARI DO NASCIMENTO	A	B	29/6/2012
24	1005251-01	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	A	B	28/12/2012
25	0998966-01	BRUNA ARAUJO DE SOUZA LIMA	A	B	4/12/2012
26	0980234-01	BRUNO DE MOURA SILVA	A	B	21/7/2012
27	0968714-01	BRUNO DE OLIVEIRA CORREIA	A	B	15/6/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

28	0978272-01	BRUNO SANTOS DE MORAIS	A	B	2/7/2012
29	1001825-01	CAMILA BRAZ VIEIRA DE CASTRO	A	B	15/12/2012
30	0726427-03	CARLA MORAIS DE DEUS	A	B	29/7/2012
31	0958409-02	CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO	A	B	30/11/2012
32	0367583-03	CEJANY ALVES DA SILVA	A	B	26/11/2012
33	0981257-01	CHIYOKO GONCALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	A	B	27/7/2012
34	1000268-01	CINTHIA PALMIRA ELIAS	A	B	9/12/2012
35	0720976-02	CLAUDIA GARCES DE SOUSA SANTOS	A	B	21/7/2012
36	0980668-01	CLAUDIA NAINÉ BORGES MARIANO	A	B	23/7/2012
37	0892610-01	CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	A	B	30/6/2012
38	0979988-01	CRISTINA DE PAULA MESQUITA	A	B	17/7/2012
39	0615463-05	DALTON VIEIRA DE ARAUJO	A	B	23/6/2012
40	0972835-01	DEBORA SILVA SABOTA	A	B	24/6/2012
41	0978434-01	DIOGO ROCHA	A	B	7/7/2012
42	0766224-04	EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES	A	B	30/11/2012
43	0997595-01	EDNAY TEODORO DEZZEN	A	B	30/11/2012
44	0239755-03	ELAINE FERNANDES DE AQUINO	A	B	7/12/2012
45	0999717-01	ELIANE ALVES DA SILVA	A	B	8/12/2012
46	0767700-03	EMANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	A	B	29/6/2012
47	0986577-01	ESTELA GOMES PEREIRA	A	B	28/8/2012
48	0976954-01	EUDISLENE PATRICIA MARINELLI	A	B	30/6/2012
49	0981354-01	FABIOLA DE ARAUJO GODINHO SANTOS	A	B	27/7/2012
50	0972789-01	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	A	B	24/6/2012
51	0985953-01	FERNANDA GOMES PESSOA	A	B	24/8/2012
52	0636479-02	FERNANDA VALADAO LACERDA	A	B	15/12/2012
53	0979597-01	FERNANDO SILVA DE CASTRO	A	B	14/7/2012
54	0976350-01	FLAVIA DARYNE COSTA ADRIANO	A	B	30/6/2012
55	0999687-01	FLAVIA MARTINS GONCALVES DA SILVA	A	B	8/12/2012
56	0979627-01	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	A	B	13/7/2012
57	0997404-01	FRANCISCO COSTA SILVA JUNIOR	A	B	30/11/2012
58	0997587-01	GEISIANE PEREIRA CARLOS DE OLIVEIRA	A	B	30/11/2012
59	0972290-01	GEORGIA MANFRIN NEDDERMEYER CORREA	A	B	23/6/2012
60	1001418-01	GLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	A	B	14/12/2012
61	1003534-01	GLEIDY ELMICE BARBOSA FRANCO	A	B	16/12/2012
62	0997293-01	GUILCELI GUILHARD MORAES	A	B	27/11/2012
63	0979678-01	HIARLA DENISE DOS SANTOS TREZZE	A	B	15/7/2012
64	0966100-01	HONOLBERTO CLAUDSON MACEDO	A	B	2/6/2012
65	0972282-01	IDELTON SERPA LEMOS	A	B	23/6/2012
66	0973459-01	IDERALDO DIAS DA SILVA JUNIOR	A	B	25/6/2012
67	0997560-01	INGRID AIRES COTRIM	A	B	30/11/2012
68	0969567-01	ISMALEY SANTOS LACERDA	A	B	17/6/2012
69	0583456-02	IVANIA MARIA DE OLIVEIRA	A	B	30/6/2012
70	0976180-01	JANAINA ESTEVAN MARCELINO	A	B	30/6/2012
71	0978310-01	JANDA NAYARA COSTA	A	B	7/7/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

72	0975397-01	JOLDER CUNHA ALBERNAZ	A	B	26/6/2012
73	0973076-01	JOSE LUIZ BENTO DA SILVA	A	B	24/6/2012
74	1003976-01	KAMILLA ERNESTO DA SILVA	A	B	22/12/2012
75	0974366-01	KARLA PAULA DE ALMEIDA	A	B	26/6/2012
76	0372650-02	KAROLINA ROSA DE OLIVEIRA	A	B	1/12/2012
77	0999474-01	KEILA MARIA CANTUARIA GOMES BARROS	A	B	7/12/2012
78	0998788-01	LARISSA CHRISTINE MONTEIRO MENDONCA CASTRO	A	B	3/12/2012
79	0676837-03	LARISSA LEMES DA COSTA	A	B	29/6/2012
80	0981249-01	LEANDRO DA COSTA	A	B	27/7/2012
81	0997579-01	LEIDIANE PEREIRA CARLOS	A	B	30/11/2012
82	0973556-01	LEONARDO JOSE VILARINHO	A	B	25/6/2012
83	0971642-01	LIVIA BRANQUINHO BARRETO	A	B	22/6/2012
84	0721921-04	LIVIA CARDOSO CUNHA	A	B	9/6/2012
85	0971677-01	LORENA HENRIQUES BARROS	A	B	22/6/2012
86	0997544-01	LORENA RODRIGUES BELO	A	B	30/11/2012
87	0969591-01	LORENA RODRIGUES SILVA	A	B	17/6/2012
88	0998230-01	LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	A	B	2/12/2012
89	0998770-01	LUCIANA MARIA DE CASTRO	A	B	3/12/2012
90	0977918-01	LUCIMEIRE PEREIRA DE JESUS	A	B	1/7/2012
91	0818429-03	LUDMILLA CARDOSO GUIMARAES	A	B	26/6/2012
92	0997170-01	LUDMILLA CARNEIRO DE SOUZA ARANTES	A	B	27/11/2012
93	0897620-02	LUIS CARLOS SOUZA ARAUJO	A	B	31/8/2012
94	0975486-01	LUIZ CARLOS RABELO NAVES JUNIOR	A	B	29/6/2012
95	0972517-01	LUZIA APARECIDA DE ARAUJO E SILVA	A	B	23/6/2012
96	0970557-01	MARCELO PAULINO DE ALMEIDA	A	B	18/6/2012
97	0976946-01	MARCIA DA SILVA	A	B	30/6/2012
98	0974382-01	MARCIA MARIA LUIZ CORREA	A	B	26/6/2012
99	0975559-01	MARCO TULIO VIEIRA DE BRITO	A	B	29/6/2012
100	0972274-01	MARCOS DA SILVA BITTENCOURT	A	B	23/6/2012
101	0998907-01	MARIA CLAUDIA DE SOUSA	A	B	4/12/2012
102	0714283-02	MARIA DE FATIMA FERREIRA PASSOS	A	B	25/6/2012
103	0982148-01	MARIA LUCIA FERREIRA	A	B	28/7/2012
104	0630020-02	MARIA ROSENY DOS SANTOS LEAO DE FARIA	A	B	24/6/2012
105	0970565-01	MARIA TERESA MAGALHAES	A	B	18/6/2012
106	0973777-01	MARIANA DE PAULA MELO	A	B	25/6/2012
107	0975583-01	MARISTELA APARECIDA PINHEIRO	A	B	29/6/2012
108	0709280-01	MARIZELIA MOREIRA DIONIZIO	A	B	23/6/2012
109	1001779-01	MARLENE XAVIER DOS SANTOS	A	B	16/12/2012
110	1001370-01	MARY EVELLYN DA SILVA CASTRO	A	B	14/12/2012
111	0985910-01	MITSU GONDO LIMA	A	B	24/8/2012
112	0975494-01	MOISES GONCALVES DE LIMA FILHO	A	B	29/6/2012
113	0986275-01	MYRIAN ARAUJO FREITAS	A	B	26/8/2012
114	0978442-01	NATALIA MARQUES CALASSA	A	B	7/7/2012
115	0999660-01	NILDA PEREIRA FERNANDES	A	B	8/12/2012



PREFEITURA DE GOIÂNIA

116	0981494-01	PATRICIA PORFIRIA MONTEIRO DE CASTRO	A	B	28/7/2012
117	0973599-01	PATRICIA SEVERINO DOS SANTOS	A	B	25/6/2012
118	0997080-01	PAULINELIO DA COSTA SILVERIO	A	B	26/11/2012
119	0678333-02	PAULO DUARTE ALVES	A	B	27/7/2012
120	0977012-01	PAULO GEOVANI BATISTA DA SILVA	A	B	30/6/2012
121	0997072-01	PEDRO HENRIQUE AVELINO	A	B	26/11/2012
122	0971669-01	RAFAEL ROCHA FREITAS	A	B	22/6/2012
123	1001353-01	RAQUEL ALESSANDRA MENDES RODRIGUES	A	B	14/12/2012
124	0960241-02	RAQUEL ALVES BATISTA	A	B	26/8/2012
125	0976989-01	RAQUEL MEIRELES FERREIRA	A	B	30/6/2012
126	0996335-01	RAUDENY TEIXEIRA COSTA	A	B	17/11/2012
127	0981346-01	RENAN SANTANA BRAGA	A	B	27/7/2012
128	0705748-06	RENATA BERNARDES DA MOTA RIBEIRO	A	B	16/12/2012
129	1000195-01	RENATA DOS SANTOS SANTANA	A	B	9/12/2012
130	0939307-02	RENATA GONCALVES TEIXEIRA CARVALHO	A	B	6/7/2012
131	0526800-04	ROBERTA AULI GONCALVES	A	B	29/6/2012
132	1002210-01	RONEY GONCALVES ROSA	A	B	17/12/2012
133	0982369-01	ROSIMAR RODRIGUES FERREIRA	A	B	29/7/2012
134	0976342-01	SAMUEL DA SILVA WANDERLEY	A	B	30/6/2012
135	0981818-02	SANDRA ALVES TAVARES	A	B	2/12/2012
136	0982512-01	SARA GOMES DE OLIVEIRA	A	B	31/7/2012
137	0317950-03	SEGIO QUALHATO	A	B	26/11/2012
138	0969613-01	SERGYANE ROCHA DA SILVA	A	B	17/6/2012
139	0997846-01	SHANADA ANDRESSA SILVA DE RESENDE	A	B	1/12/2012
140	0975540-01	SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA	A	B	29/6/2012
141	0594164-02	SHIRLEY FERREIRA FEITOSA	A	B	2/12/2012
142	0817031-04	SIHALLA MURIEL DE AQUINO BORGES	A	B	24/6/2012
143	0813826-04	SILVANA GONCALVES CUSTODIO	A	B	25/8/2012
144	0976059-01	SILVANEIDE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	A	B	29/6/2012
145	962848-01	SUZANE GONCALVES	A	B	13/5/2012
146	0971685-01	TEDY FERRAZ GONCALVES	A	B	22/6/2012
147	0524727-03	THAIS BATISTA LOPES	A	B	28/7/2012
148	0976962-01	THAIS GONCALVES DE OLIVEIRA	A	B	30/6/2012
149	0977896-01	TOKIE MINODA LIMA	A	B	1/7/2012
150	0998753-01	UANDERSON SILVEIRA TORRES	A	B	3/12/2012
151	0974196-01	VAGNER ANTUNES DA SILVA	A	B	25/6/2012
152	1000390-01	VILENE SOARES DE ABREU RIBEIRO	A	B	9/12/2012
153	0975524-01	WANEISSA DIAS PIRES	A	B	29/6/2012
154	0575208-02	WANEISSA PONTES DA SILVA	A	B	23/6/2012
155	0970735-01	WEVERSON STEFEMEN MOURA BENTO	A	B	18/6/2012
156	1000381-01	WILDER SILVA DE ARAUJO	A	B	10/12/2012
157	0997609-01	WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES	A	B	30/11/2012
158	0967513-01	YONARA HENRIQUE DE QUEIROS	A	B	8/6/2012
159	1001965-01	ZOLAINE SANTANA DE OLIVEIRA	A	B	16/12/2012



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 4168, de 11 de setembro de 2013*, na parte que designou **Giorgi Papini**, matrícula nº 714127, CPF nº 931.412.701-04, para exercer a função de confiança de *Assessor Técnico de Gabinete*, símbolo DAI-5, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* **MARCOS AURELIO SEIXO DE BRITO**,
matrícula nº. 428035, CPF nº. 136.593.751-87, da função de confiança de
Chefe do Setor de Controle de Procedimentos de Alto Custo, símbolo DAI-3,
da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de
Saúde, **a partir de 1º de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **RENATA ALESSANDRA BRITO MILAGRE**,
matrícula nº 735752, CPF nº 774.879.231-34, do cargo, em comissão, de
*Coordenador Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
Esperança – Nível III, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da
Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANA PAULA AZEVEDO COSTA, matrícula nº 554855, CPF nº 878.874.361-68, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Esperança – Nível III, símbolo DAS-2, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 1.691 e 1692, ambos de 20 de julho de 2010, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designado*, a partir de 1º de setembro de 2013, para exercer a função de *Apoio Administrativo*, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, o servidor **JOFRAN FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 271853, CPF nº 833.620.371-00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *dispensar* **MAIKO CORREA DE ARAÚJO**, matrícula nº.
843741, CPF nº 003.737.051-07, da função de confiança de *Supervisor de*
Recadastramento, símbolo *DAI-4*, da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar HILDA JERONIMA BARBOSA, matrícula nº. 336181**, CPF nº 348.195.921-49, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Recadastramento, símbolo DAI-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4366, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Argemiro Pereira Martins, matrícula n.º 13790-01**, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 5, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (06): R\$ 465,86** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.258.085-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4367, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/12, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **José Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 101788-01, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "I", por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,36** (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); **Quinquênios (06): R\$ 461,62** (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial: R\$ 769,36** (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.963.361-1/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4368, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido nos Processos n.ºs 3.666.667-6/2009 e 564.203-5/1992 e 5.156.217-8/2013 **RESOLVE** *Alterar* o **Decreto n.º 1.238, de 30 de setembro de 1992**, que aposentou a servidora **Sônia Ialta Taufick**, retificado pelo **Decreto n.º 2.249, de 21 de maio de 2009**, matrícula n.º 5681-01, na parte relativa à Estabilidade Econômica, para considerar como sendo **símbolo DAS-5**, proporcionais à razão de 25/30 avos, a partir de 28 de janeiro de 2013, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4369, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 672.014-5/1993, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 549, de 24 de setembro de 1985**, que concedeu aposentadoria em favor de **Jaime Alves de Queiroz, matrícula nº 161063-01** na parte relativa aos proventos, para excluir do mesmo a parcela **Gratificação de Função de Confiança: R\$ 210,07** (duzentos e dez reais e sete centavos), **a partir desta data**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4370, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Celina Custodio Felipe**, matrícula n.º 40894-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,61** (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 461,77** (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.272.041-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4371, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Damary de Fátima Sena Almeida**, matrícula n.º **53929-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.440,43** (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 732,12** (setecentos e trinta e dois reais e doze centavos); **Quinquênio (06): R\$ 1.464,26** (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.172,86** (mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.628.485-2/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4372, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Derlizete de Fátima Dias Oliveira**, matrícula n.º **224952-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “E”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.006,67** (um mil seis reais e sessenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 25,16** (vinte e cinco reais e dezesseis centavos) e **Quinquênio (04): R\$ 402,67** (quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 9.341.871/1996 e 4.485.689-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4373, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Edmee França de Araújo**, matrícula n.º 224600-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.210,28** (quatro mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos); **Quinquênios (05): R\$ 2.105,14** (dois mil, cento e cinco reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.263,08** (um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.681.021-5/2000 e 5.245.945-1/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4374, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Márcia Dorotéa Cotrim**, matrícula n.º 186279-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.804,96** (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.902,48** (um mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.141,48** (um mil cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.148.713-1/1997 e 5.142.788-2/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4375, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ozenir dos Santos Rios, matrícula n.º 55867-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 932,10** (novecentos e trinta e dois reais e dez centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 559,26** (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º 5.233.127-7/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4376, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Olinda Cruvinel Guimarães**, matrícula n.º **218731-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.043,83** (dois mil, e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); **Adicional de Titularidade: R\$ 306,57** (trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) e **Quinquênio (04): R\$ 817,53** (oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 8.592.055/1995 e 5.156.202-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4377, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Helena de Lima, matrícula n.º 64831-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.043,83** (dois mil e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.021,92** (mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 613,14** (seiscentos e treze reais e quatorze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 495.861-6/1991 e 4.853.205-5/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4378, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divina Batista de Lima**, matrícula n.º 91707-02, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.220,29** (mil, duzentos e vinte reais e vinte nove centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 610,15** (seiscentos e dez reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º 5.142.247-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4379, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Gloria de Oliveira**, matrícula n.º 92533-01, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 959,51** (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 756,78** (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); **Quinquênios (07): R\$ 2.686,63** (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 010.449-1/1985 e 5.141.297-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4380, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vânia Massi da Cunha Rodarte, matrícula n.º 634999-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **10,94/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos e 11 meses 16 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 376,66** (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.315.772-6/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4381, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Rosangela Pires do Nascimento**, matrícula n.º **105538-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "J" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 246,75** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 5.239.514-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4382, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Valdivino Antônio da Silva**, matrícula n.º 5207-01, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 687,43** (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.217.178-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

1

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 4383, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Josina Maria de Fatima**, matrícula n.º 230073-03, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 772,79** (setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 309,12** (trezentos e nove reais e doze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.636.926-4/2009, 2.212.685-7/2003 e 4.593.044-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4384, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ana Maria Sampaio de Lima**, matrícula n.º **24856-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 876,82** (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 438,41** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.955.693-4/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4385, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Raimunda Azevedo da Silva**, matrícula n.º 29360-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 19,57** (dezenove reais e cinquenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 240,82** (duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos); **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 157,97** (cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.057.046-1/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4386, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Nilva Alves de Oliveira Machado**, matrícula n.º **20133-01**, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 490,15** (quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), nos termos dos Processos n.º, 4.744.391-1/2012 e 5.067.564-5/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4387, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Terezinha de Fátima Pereira**, matrícula n.º **30171-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 246,75** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Quinquênio (06): R\$ 1.818,01** (mil oitocentos e dezoito reais e um centavo), nos termos dos Processos n.ºs 2.856.290-0/2006 e 5.004.695-8/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4388, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Roberto Ferreira da Silva**, viúvo da ex-servidora **Neusa Maria dos Santos Ferreira**, matrícula n.º 253570-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 703,26** (setecentos e três reais e vinte e seis reais) e **Quinquênios (03): R\$ 210,98** (duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), nos termos do Processo n.º 5.370.597-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Jose Eduardo de Souza**, companheiro da ex-servidora **Adely Francisca de Souza**, matrícula n.º 90921-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.636,61** (mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 40,91** (quarenta reais e noventa e um centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 1.145,63** (mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.302.048-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4390, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, II; 75, I, II e III; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Antônio Leite de Moraes**, filho maior inválido da ex-servidora **Augusta Vieira de Moraes**, matrícula n.º **71668-01**, ora representado por sua curadora **Maria Jose Leite Galvão**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 290,66** (duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 87,20** (oitenta e sete reais e vinte centavos), nos termos dos Processos n.ºs 864.757-7/1995 e 4.739.227-6/2012.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4391, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Waldemar de Sousa Silva**, viúvo da ex-servidora **Pricila Ramos Assunção Silva**, matrícula n.º 35483-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 414,13** (quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.860.652-2/2009 e 5.337.022-5/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4392, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Severina de Moura**, viúva do ex-servidor **José Pereira da Silva**, matrícula n.º 80039-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 6.051,24** (seis mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs 766.772-8/1994, 931.135-1/1996, e 5.225.861-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4393, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Genário Dias Nascimento**, viúvo da ex-servidora **Maria Célia Lima**, matrícula n.º 56669-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 4.897,58** (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos dos Processos n.ºs 552.088-6/1992 e 5.350.490-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4394, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Lídia Moraes**, viúva do ex-servidor **Roberto de Moraes Jardim**, matrícula n.º 8397-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.667,69** (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais sessenta e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, nos termos do Processo n.º 5.319.472-9/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53692494/2013

INTERESSADO: Estratégia, Comunicação Integrada Ltda

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº495/2013 - À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “*caput*”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME - JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ**, objetivando a publicação de editais, a ser veiculada no corrente ano, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.

Após as providências legais, submeta-se à Controladoria Geral do Município para apreciação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de outubro de 2013.

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Secretário Municipal da Casa Civil

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SEMAD/CGL**
FLS. _____Secretaria Municipal de Administração**AVISO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2013**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **LISTA DOS PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING** que tiveram sua inscrição efetivada para participação do **sorteio a ser realizado** em sessão pública, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B – Térreo – Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO, às **09:30 horas do dia 21/10/2013**, em conformidade com o edital e disposições da Lei nº 12.232/2010 e Lei 4.680/65, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**LISTA DE PROFISSIONAIS QUE POSSUEM
VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA:**

DENISE BARBOSA RIBEIRO
EMELLINE DINIZ SILVA
LUCIANA KARYN DO PRADO
MANUELA GUERRA MACEDO VARGAS ARAGÃO
MAURO JUNIO RODRIGUES SILVA DE MORAES
TAYNA ELIS NEVES MARIANI

**LISTA DE PROFISSIONAIS QUE NÃO POSSUEM
VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA:**

CESAR REZENDE DE FARIA
JOSE CARLOS MACHADO LOPES
KARITA MARRA CUNHA

Goiânia, 02 de outubro de 2013.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315
D:\5692 de 07.10\Secretaria Municipal de Administração\Aviso do Sorteio do Chamamento Público Nº 001
2013.DOC

1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1027/2012

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 077/2012
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **JBS S/A**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina: coxão duro e carne moída: patinho), conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 077/2012 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 61.571,52 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012.2850.08.244.0032.2198.33903000.129.7
- 7. PROCESSO Nº.:** 46766318/2011

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1029/2012

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 077/2012
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA.**
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (mortadela fatiada, presunto fatiado e ovos), conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 077/2012 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 25.545,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012.2850.08.244.0032.2198.33903000.129.7
- 7. PROCESSO Nº.:** 46766318/2011

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1030/2012

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 077/2012
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **LÍDER COMERCIAL LTDA - ME**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (chester, pernil, lombo, bacon e queijo mussarela fatiado), conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 077/2012 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 16.316,22 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012.2850.08.244.0032.2198.33903000.129.7
- 7. PROCESSO Nº.:** 46766318/2011

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1031/2012

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 077/2012
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.**
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios (salsicha), conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital de Pregão Eletrônico nº 077/2012 e seus anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).**
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2012.2850.08.244.0032.2198.33903000.129.7
- 7. PROCESSO Nº.:** 46766318/2011

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Início	Termino
Nº 272770	54561288	WILMAR DE OLIVEIRA	Instrutor	Bolsa Família	R\$ 3.500,00	02/08/2013	31/12/2013
Nº 272591	54523688	GILDETE ALVES DA SILVA CRUZ	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	R\$ 5.500,00	02/08/2013	31/12/2013
Nº 272583	54523599	CLAUDIA GOMES DE PORTUGAL	Auxiliar Administrativo	Bolsa Família	R\$ 5.500,00	02/08/2013	31/12/2013

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA DA PORTARIA Nº 058/2013**

O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS estão sob Gestão do Município de Goiânia;

Considerando que, todos os pagamentos referentes aos procedimentos de queimados compõem o teto MAC do Município de Goiânia;

Considerando que, o Pronto Socorro Para Queimaduras é a única unidade hospitalar que atende pacientes com diagnóstico de queimadura no Município de Goiânia, e no Estado de Goiás, bem como é referencia para os demais Estados das Regiões Centro Oeste e Norte;

Considerando que, todos os atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados no Município de Goiânia estão devidamente regulados e autorizados conforme pactuação vigente;

Considerando a necessidade de garantir a manutenção dos atendimentos aos pacientes vítimas de queimaduras em níveis ambulatoriais e hospitalares pelo Pronto Socorro Para Queimaduras;

E, finalmente considerando que a Portaria nº 1.667 de 8 de agosto de 2013 do Ministério da Saúde (MS), assegurou recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Estado de Goiás e ao Município de Goiânia no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais por período de 12 (doze),totalizando a importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) anual em caráter excepcional.

Resolve:

Artigo 1.º – Alterar os valores dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados pelo Pronto Socorro Para Queimaduras contidas no quadro I e quadro II.

Artigo 2.º – Incorporar para fins de pagamento via Sistema de Informação Ambulatorial os valores descritos no quadro I.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Quadro I**

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor do Procedimento mais Incremento conforme tabela do MS (R\$)	Valor a complementar do Procedimento (R\$)	Valor total do procedimento (R\$)
030111001-8	Acompanhamento de paciente médio/grande queimado	26,25	43,60	69,85
030111002-6	Acompanhamento de paciente pequeno queimado	10,50	61,73	72,23
040101001-5	Debridamento com ou sem anestesia em pequeno, médio e grande queimado	32,40	39,26	71,66
041301005-8	Curativo em pequeno queimado	18,75	58,69	77,44
041301004-0	Curativo em médio queimado	31,25	49,04	80,29
041301003-1	Curativo em grande queimado	43,75	39,40	83,15

Quadro II

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor Total do Procedimento alterado (R\$)
08.151.05-9	Enxerto pela lesão de pequenos queimados	160,00
08.151.08-3	Limpeza cirúrgica e/ou excisão de queimaduras	130,00

Parágrafo Primeiro: O valor complementar dos procedimentos do quadro I e II deverá ser custeado com os recursos financeiros provenientes da Portaria nº 1.667 do MS durante um período de 12 meses.

Parágrafo Segundo: Os valores relativos aos atendimentos de queimados constantes no quadro II deverão ser feitos de forma administrativa.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Artigo 3.º – Caberá a Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria desta Secretaria, através dos seus Setores Competentes, promover o acompanhamento da execução dos serviços e recursos financeiros da Portaria nº 1667 de 2013 do Ministério da Saúde.

Artigo 4.º - Caso os recursos financeiros instituídos através da Portaria GM n.º 1.667/2013 não incorpore o Teto Financeiro do Município de Goiânia, a partir de 31 de agosto de 2014, a presente portaria perderá seus efeitos nos pagamentos complementares que serão normatizadas sob novo instrumento administrativo com base nos valores atualmente pagos nos termos da Portaria nº 200 de 2011.

Artigo 5.º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de Setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario, em especial Portaria nº 200 de 2011 do Secretario Municipal de Saúde de Goiânia.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Fernando Machado Araújo
Secretário

Portaria 058 20-09-13
Red DPC
Kelly

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 061 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
53922279	485/2013	ANDREIA DINIS DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	01/02/2013
51431472	484/2013	RENATA ERIKA DA SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2012

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013****PROCESSO:** 49608781**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Avícola Goiás Comercio de Frios Ltda.

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as Unidades de Saúde (Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, Maternidade Nascer Cidadão, PS Psiquiátrico Wassily Chuc e UABSF Vila Rica) desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2013 e seus Anexos, referentes aos lotes 01,02 e 05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114

VALOR: R\$ 285.249,96 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2013

PROCESSO: 49608781

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as Unidades de Saúde (Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, Maternidade Nascer Cidadão, PS Psiquiátrico Wassily Chuc e UABSF Vila Rica) desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2013 e seus Anexos, referentes aos lotes 03 e 04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114

VALOR: R\$ 94.251,60 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais sessenta centavos)

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2013****PROCESSO:** 50919820**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** PASSWORD INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Licença de uso e serviço de manutenção de sistema de gestão de pregão presencial, conforme condições, e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.**VALOR:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12(doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**
Diretoria de Assessoramento Jurídico

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 009/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atenção ao disposto na Constituição Brasileira, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, e na Lei n.º 8.080/90, **torna público**, a quem possa interessar, para efeito de contratação com o Sistema Único de Saúde – SUS, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 009/2009**, publicado no Diário Oficial do Município de n.º 4.725, vigente por força de prorrogação contida no Diário Oficial do Município de n.º 5.468, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0017/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, além do contido em seus decretos pertinentes, diante da necessidade de providências administrativas **RESOLVE:**

Art.1º - Prorrogar o período de divulgação do resultado da análise de mérito cultural do Edital nº 01/2013 para a partir do dia 09 de outubro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

Profª. Glacy Antunes de Oliveira
Secretária da Cultura



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 16/2013.

DATA DE ABERTURA: 18/10/2013.

HORÁRIO : 14:30.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Veículos (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros), incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (obtido através do maior percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios e o menor valor sobre a mão-de-obra dos serviços).

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 2013/0001233

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sitio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 07 de outubro de 2013.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A empresa **ANTÔNIO KLIEMANN – ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **49481002**, a licença Ambiental Poluição (LAS), para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 4530703); comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE: 4530705); comércio varejista de lubrificantes (CNAE:4732600); serviços de manutenção e reparação de veículos automotores (CNAE: 4520001), sito à Rua P-28, Qd. P93 Lt. 08, Nº 77, Setor dos Funcionários, Goiânia – GO.

DOMINGOS NUNES FERREIRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **54671620**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Obras, sito à Rua F, Qd. CH, Lt. 60, Setor Parque Tremendão, Goiânia – GO.

FRESMAQ FABRICAÇÃO COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia– AMMA, processo nº **52902633**, a Licença Ambiental Simplificada para Serviço de usinagem, tornearia, solda, instalação, manutenção e reparação de acessórios, sito à Av. São Francisco, 1411, Lt. 115, Qd. 31, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO.

RODRIGO CAVALCANTE RODRIGUES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **53680324**, a Licença Ambiental Simplificada, para Obras, sito à Av. dos Flamboyants, Qd. 20, Lt.06, Setor Parque das Laranjeira, Goiânia – GO.